



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0073/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CELEBRE CONVÊNIO COM AS COOPERATIVAS DE ALIMENTOS LOCAIS, NO SENTIDO DE QUE SEUS PRODUTOS SEJAM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal NASSER MARÃO FILHO, para que estabeleça convênio com as cooperativas de alimentos locais, no sentido de que seus produtos sejam utilizados na merenda escolar.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de Fevereiro de 2009.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com o advento da Lei Municipal nº 4380, de 14 de fevereiro de 2008 (cópia anexa), nossa cidade possibilitou a instituição de uma política municipal que proporcione incentivos e apoio às cooperativas locais registradas na Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo – OCESP.

É sabido que as cooperativas familiares locais já realizam um belíssimo trabalho em parceria com a CONAB, com o Projeto "Compra e Doação Simultânea", que está beneficiando diversas entidades sociais com o auxílio do poder público municipal.

Entretanto, outras medidas devem ser tomadas pelo poder público para fomentar cada vez mais o sistema cooperativo em nosso Município, como a celebração de convênios, por exemplo.

Nesse sentido, diversos membros de cooperativas agrícolas familiares procuraram este Vereador onde solicitaram que o Poder Executivo possa realizar um convênio com os mesmos para que assim, seus produtos possam ser utilizados na merenda escolar, fato que ao entender deste Vereador seria muito proveitoso, pois, qualidade dos produtos agrícolas das mesmas é inquestionável.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 04:14:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-343407-3Q8M1F-8N0W8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Pelo exposto, apresentamos a presente propositura no sentido de que o Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à legislação supramencionada, estude a possibilidade de celebrar convênio com nossas cooperativas agrícolas familiares, visando adquirir seus produtos para utilização na merenda escolar.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 04:14:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-343407-3Q8M1F-8N0W8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

